



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO nº. 062/2023.

**"DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a expropriação do bem a seguir discriminado terá por objeto a construção da Garagem Pública do Município de Curral Novo-PI, visando à melhoria do acesso da população, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, "g" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra, sem benfeitorias, na zona urbana, LOTE URBANO, RUA LIBANO SEVERO, S/N, CENTRO, com **Área: 300,00 m² (trezentos metros quadrados)**, sendo descrito definido pelas coordenadas descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.522,75 m** e **S: 9.133.743,32 m**; confrontando com terreno de **PURCINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO** segue por com azimuth **118° 00'**


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

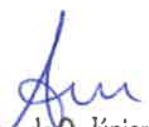
00'' e distância de **30,00m** até o ponto **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.548,61 m** e **S: 9.133.729,62 m**; confrontando com o terreno de **FRANCISCO ALUISIO DE MORAIS**, segue por com azimute **212° 00' 00''** e distância de **4,00 m** até o ponto **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.546,22 m** e **S: 9.133.725,24 m**; confrontando com o terreno da **CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES**, segue por com azimute **212° 00' 00''** e distância de **6,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 290.543,83 m** e **S: 9.133.721,06 m**; confrontando com o terreno de **JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO**, segue por com azimute **298° 00' 00''** e distância de **30,00 m** até o vértice **P05**, definido pelas coordenadas **E: 290.517,83 m** e **S: 9.133.733,75 m**; confrontando com **RUA LIBANIO SEVERO DE MACEDO**, segue por com azimute **274° 00' 00''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro, imóvel este cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados no memorial descritivo constante no Anexo, parte integrante e indispensável deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação da área descrita no artigo anterior mostra-se de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado será **destinado à construção da garagem pública municipal, nesta urbe;**

Art. 3º - Fica instituído gravame de afetação, para bem de uso comum, o imóvel com área superficial de 300,00 m² (**trezentos metros quadrados**), sem benfeitorias, município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** fixados após previa avaliação, correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro.

Art. 5º - A quantia mencionada no artigo anterior será paga a Sr. JOSEFA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO MORAIS, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, Curral Novo do Piauí - PI, CPF: 763.546.524-49 a título de indenização, mediante processo contábil de empenho, liquidação e pagamento junto a tesouraria deste município.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, 11 de outubro de 2023.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80